

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a este Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 854087/2017 - Operação 1046050-54, assinado em 29/12/2017, no âmbito do Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sob a gestão do Ministério da Cidadania, que tem por objeto a "ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO".

Tibagi, 04 de setembro de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.812 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Autoriza o Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Tibagi, aprovado pela Lei Municipal nº 2779/2019, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 46.570,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e setenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2100	Enfrentamento de Emergência COVID 19	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	46.570,00
1019	Coronavírus (covid-19) - Portaria n 480/2020- Ministério da Saúde	

**Art. 2º** Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.18.03.91.01.00.00.00.00 -Coronavírus COVID19 no valor de R\$ 46.570,00.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de setembro de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 295/2020, Dispensa de Licitação nº 054/2020, conforme Parecer Jurídico nº 477/2020, para formalizar contrato com a empresa **FANCAR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.629/0003-56, com base no inciso XVII, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 04 de setembro de 2020

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 244 /2020, Dispensa de Licitação nº 053/2020, conforme Parecer Jurídico nº 392/2020, para formalizar contrato com a CVL Automóveis – Comercial de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.025.708/0001-21, com base no inciso XVII, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 04 de setembro de 2020

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020 e Memorando nº 299/2020 Secretaria Municipal de Saúde, Torna Pública a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefônico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Agente de Combate a Endemias  
Localização da (s) vaga (s): Sede

08º	MARIA JOSE DE PAULA
-----	---------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerencia de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Sletivo Simplificado nº 002/2020 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2020, em original e fotocópia ;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.
5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 02 dias após a de convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
 Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº : 062/2020  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : DESA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP  
 Licitação : Pregão Eletrônico 130/2020  
 Vigência : Início: 17/08/2020 Término: 16/08/2021  
 Assinatura : 17/08/2020  
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TELHA, PREGO E LONA:

ITEM	UNIDA DE	QUANTI DADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – R\$
1	KG	100	PREGO TELHEIRO – <b>MULTILIT</b>	13,80
2	UNID	2.000	ETERNIT 2,44X0,50CMX4MM - <b>ETERNIT</b>	13,01
3	M <sup>2</sup>	4.000	LONA PLÁSTICA, PRETA, 6M, 200 MICRAS - <b>LONAX</b>	1.47

Ata de Registro de Preços Nº : 63/2020  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : D A M SANTOS & CIA LTDA - ME  
 Licitação : Pregão Eletrônico 127/2020  
 Vigência : Início: 18/08/2020 Término: 17/08/2021  
 Assinatura : 18/08/2020  
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E CALÇADAS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	900	M <sup>2</sup>	SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR	19,10
2	150	M	SERVIÇOS DE RETIRADA E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO	4,00
3	900	M <sup>2</sup>	SERVICOS DE RETIRADA E RECOMPOSICAO DE CALCADAS COM PEDRAS PETIT-PAVET	19,13
4	60	M <sup>2</sup>	SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS COM BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER	8,00
5	60	M <sup>2</sup>	SERVICOS DE RETIRADA E RECOMPOSICAO DE CALCADAS COM BLOCOS DE CONCRETO TIPO BLOKRET	8,00

Ata de Registro de Preços Nº : 64/2020  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : ERON DE JESUS LOPES - ME  
 Licitação : Pregão Eletrônico 135/2020  
 Vigência : Início: 24/08/2020 Término: 23/08/2021  
 Assinatura : 24/08/2020  
 Objeto : Registro de Preços para aquisição futura de DE CAFÉ DA MANHA E CAFÁ DA TARDE:

**Lote 01 – exclusivo MEI, ME, E EPP**

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	3.750	UNID	CAFÉ DA MANHA - DEVERA SER PRODUZIDO NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA. E SERVIDO NA SEDE DA ACAMARTI - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIBAGI, NO ENDEREÇO ESTRADA TIBAGI - CAETANO MENDES - KM 1, DISTRITO INDUSTRIAL. (DEVERA SEGUIR CARDÁPIO EM ANEXO)	3,584
2	3.750	UNID	CAFÉ DA TARDE - DEVERA SER PRODUZIDO NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA. E SERVIDO NA SEDE DA ACAMARTI - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIBAGI, NO ENDEREÇO ESTRADA TIBAGI - CAETANO MENDES - KM 1, DISTRITO INDUSTRIAL. (DEVERA SEGUIR CARDÁPIO EM ANEXO)	3,584

**Lote 02 – Ampla Concorrência**

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	11.250	UNID	CAFÉ DA MANHA - DEVERA SER PRODUZIDO NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA. E SERVIDO NA SEDE DA ACAMARTI - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIBAGI, NO ENDEREÇO ESTRADA TIBAGI - CAETANO MENDES - KM 1, DISTRITO INDUSTRIAL. (DEVERA SEGUIR CARDÁPIO EM ANEXO)	3,5838
2	11.250	UNID	CAFÉ DA TARDE - DEVERA SER PRODUZIDO NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA. E SERVIDO NA SEDE DA ACAMARTI - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIBAGI, NO ENDEREÇO ESTRADA TIBAGI - CAETANO MENDES - KM 1, DISTRITO INDUSTRIAL. (DEVERA SEGUIR CARDÁPIO EM ANEXO)	3,5838

Contrato Nº : 289/2020  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : UNIMED SEGURADORA S/A  
 Licitação : Pregão Eletrônico 108/2020  
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VIDA EM GRUPO.  
 Vigência : Início: 01/10/2020 Término: 30/09/2021  
 Assinatura : 24/08/2020  
 Valor R\$ : 315.081,60 (Trezentos e Quinze Mil, Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos )  
 Dotação : 778 - 06.001.2011.33390396999000000000.00000000

Contrato Nº : 293/2020  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 Licitação : Pregão Eletrônico 129/2020  
 Objeto : AQUISIÇÃO DE UM MICROSCÓPIO BIOLÓGICO E MATERIAL LABORATORIAL  
 Vigência : Início: 21/08/2020 Término: 31/12/2020  
 Assinatura : 21/08/2020  
 Valor R\$ : 11.055,00 (Onze Mil e Cinquenta e Cinco Reais )  
 Dotação : 646 - 14.003.2059.33390303500000000000.00000494  
 Dotação : 739 - 14.001.1020.34490520800000000000.00000518

Contrato Nº : 308/2020  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : BETANIAMED COMERCIAL EIRELI- EPP  
 Licitação : Pregão Eletrônico 125/2020  
 Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
 Vigência : Início: 31/08/2020 Término: 31/12/2020  
 Assinatura : 31/08/2020  
 Valor R\$ : 17.025,00 (Dezessete Mil e Vinte e Cinco Reais )  
 Dotação : 889 - 14.001.1020.34490520800000000000.00000500

Dotação : 889 - 14.001.1020.34490523500000000000.00000500  
Dotação : 889 - 14.001.1020.34490524200000000000.00000500

Contrato Nº : 311/2020  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : V. P SILVA BRINQUEDOS ME  
Licitação : Pregão Eletrônico 125/2020  
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Vigência : Início: 31/08/2020 Término: 31/12/2020  
Assinatura : 31/08/2020  
Valor R\$: 2.185,40 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos )  
Dotação : 889 - 14.001.1020.34490520800000000000.00000500  
Dotação : 889 - 14.001.1020.34490523500000000000.00000500  
Dotação : 889 - 14.001.1020.34490524200000000000.00000500

Contrato Nº : 312/2020  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : GUARTELA TBG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Licitação : Pregão Eletrônico 125/2020  
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Vigência : Início: 31/08/2020 Término: 31/12/2020  
Assinatura : 31/08/2020  
Valor R\$: 4.915,00 (Quatro Mil e Novecentos e Quinze Reais )  
Dotação : 889 - 14.001.1020.34490520800000000000.00000500  
Dotação : 889 - 14.001.1020.34490523500000000000.00000500  
Dotação : 889 - 14.001.1020.34490524200000000000.00000500

**PORTARIA Nº.1567/2020,  
de 03 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. nº. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedrosa, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
03/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N° 1568/2020,  
de 03 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n° \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula: **165026.0**, motorista, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1569/2020,  
de 03 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n° \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno**, matrícula: **149209.1**, motorista, portador do RG: **3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/09/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BDQ9I28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**



**PORTARIA N° 1570/2020,  
de 03 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n° \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Urias da Silva, matrícula: 53392, motorista, portador do RG: 00001842244** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/09/20	LONDRINA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	KA BEB8D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N° 1571/2020,  
de 03 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n° \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Fernando Soares da Silva, matrícula: 54410.0, portador do RG: 4226455-5**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	KA BEB8D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PORTARIA N.º.1572/2020,  
de 04 de setembro de 2020.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**.ed. n.º. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedrosa, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
04/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE****PORTARIA N.º.1573/2020,  
de 04 de setembro de 2020.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**.ed. n.º. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula: 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
03/09/20	CASTRO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BDR9131

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N°.1574/2020,  
de 04 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n°. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos**, matrícula: **56812**, motorista, portador do RG: **00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N°.1575/2020,  
de 04 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n°. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Andre Jandt**, matrícula: **2761815**, motorista, portador do RG: **90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/09/20	ROLANDIA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	L 200 BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N°.1576/2020,  
de 04 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n°. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno**, matrícula: **149209.1**, motorista, portador do RG: **3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
04/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Onix BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de setembro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**